

ANEXOII

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICO

GRUPO1-OCUPACIONALNÍVELBÁSICO-SAÚDE

GRUPO1-OCUPACIONALNÍVELBÁSICO-SAÚDE															
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
VALOR R\$	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,12	1.758,88	1.846,82	1.939,16	2.036,12	2.137,92	2.244,82	2.357,06	2.474,92

GRUPO2-OCUPACIONALNÍVELMÉDIO/TÉCNICO-SAÚDE

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
VALOR R\$	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86	2.280,45	2.394,48	2.514,20	2.639,91	2.771,90

GRUPO3-OCUPACIONALNÍVELSUPERIOR-SAÚDE

GRUPUL DE CUMPLACIUNĂ ÎN ÎNCALZIREA ÎN CĂLDURĂ															
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
VALOR R\$	2.587,52	2.716,90	2.852,74	2.995,38	3.145,15	3.302,41	3.467,53	3.640,90	3.822,95	4.014,10	4.214,80	4.425,54	4.646,82	4.879,16	5.123,12

GRUPO4-OCUPACIONALNÍVELSUPERIOR-SAÚDE

GRUPO 0004 - RUA KILMEE - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%															
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
VALOR R\$	2.799,14	2.939,09	3.086,05	3.240,35	3.402,37	3.572,49	3.751,11	3.938,67	4.135,60	4.342,38	4.559,50	4.787,47	5.026,85	5.278,19	5.542,10

GRUPO5-OCUPACIONALNÍVELSUPERIOR-SAÚDE

GRUP 33-3301 ATRIBUICION NIVEL SUPERIOR CABLE															
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
VALOR R\$	3.479,16	3.653,12	3.835,78	4.027,57	4.228,95	4.440,39	4.662,41	4.895,53	5.140,31	5.397,32	5.667,19	5.950,55	6.248,08	6.560,48	6.888,51

GRUPO6-OCUPACIONALNÍVELSUPERIOR-SAÚDE

GRUP 00-0001 AGRICOLA NIVEL SUPERIOR - CABLE															
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
VALOR R\$	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	5.105,13	5.360,38	5.628,40	5.909,82	6.205,31	6.515,58	6.841,36	7.183,43	7.542,60	7.919,73

GRUPO7-OCUPACIONALNÍVELSUPERIOR-SAÚDE

GRUPO 7-OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR-SAÚDE															
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
VALOR R\$	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	8.508,54	8.933,97	9.380,67	9.849,70	10.342,19	10.859,30	11.402,26	11.972,38	12.570,99	13.199,54	13.859,52

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 147/2021
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização da Atas de Registro de Preço nº 61 e 62/2021 do Pregão Eletrônico nº 21/2021 - da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços:

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

